



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO
PAÇOS DO CONCELHO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

- 01 – Resumo diário da tesouraria do dia 13.03.2019
- 02 – Relação de pagamentos 28.02 a 13.03.2019
- 03 - Posição dos compromissos 28.02 a 13.03.2019
- 04 – Documentos previsionais – alteração n.º4 ao Orçamento, GOP, PPI
- 05 – AMVT – reunião ordinária de 28.02.2019



06 – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) – Relatório

Documentação para deliberação

07 – Águas do Ribatejo, EIM, SA - Relatório e Contas 2018

08 - Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente – proposta de deliberação

09 – Consolidação de mobilidade intercarreiras – proposta de deliberação Sr. Presidente

10 – 1.ª alteração ao mapa de pessoal 2019 - proposta de deliberação Sr. Presidente

11 – Apoio ao Associativismo – Serviços - proposta de deliberação do Sr. Vereador em regime de permanência

12 – Normas gerais de participação na Semana da Ascensão 2019 - proposta de deliberação do Sr. Vereador em regime de permanência

13 - Ação social: RAESD - Apoio Social a Carentes - dívidas de fornecimento de água / Carregueira

14 - Concurso Público para aquisição de Apólices de Seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT

15 – Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o município de Chamusca

16 - Intervenção Sr. Presidente

17 - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e cinco minutos, e cumprimentando todos os presentes, seguindo-se o início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Passando a palavra aos senhores Vereadores:

- Sra. Vice-Presidente Cláudia Moreira:

a) Hasta pública – concessão de bares do Arripiado /2019 – primeira fase de qualificação

Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 07.03.2019, ponto 10, nomeadamente o ponto 06 da proposta aprovada, foi pela sra. Vice-Presidente distribuída informação para conhecimento relativa à 1.ª fase de qualificação do processo de hasta pública para a concessão de bares do Arripiado / 2019, identificando a lista definitiva das propostas recebidas (cinco: Bar de São Marcos: duas; Bar Miradouro do Almourol: três), bem como o agendamento da segunda fase dos procedimentos (arrematação em hasta pública) no próximo dia vinte e cinco de março pelas quinze horas no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, Rua Direita de São Pedro, na Chamusca.

- Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou sobre:

a) Ponto de situação da constituição da empresa RSTJ, o Sr. Presidente referiu já ter conhecimento de parecer do gabinete de fiscalistas, aguardando-se informação vinculativa da Autoridade Tributária, relativamente ao pagamento de imposto de selo.

b) Ponto de situação da limpeza de terrenos municipais e privados, o Sr. Presidente informou que, dentro do que é obrigatório, nas faixas secundárias, os terrenos que são propriedade do município estão limpos, existindo apenas a situação do terreno da Zona Industrial de Ulme, onde foi feita pela equipa de sapadores intermunicipal a faixa de gestão dos 10 metros da fábrica das águas para cima, estando o ICNF a acompanhar a restante área.

c) Ponto de situação processo de proprietários infratores no ano 2018, o Sr. Presidente informou que no passado dia 08, no âmbito da floresta segura, a GNR andou em todo o concelho durante dois dias, a fazer sensibilização, tendo também o município feito ações de sensibilização em todo o concelho sobretudo relativamente à alteração legislativa das



queimas e queimadas, lamentando o fato de terem estado poucas pessoas nas referidas sessões de esclarecimento. Disse existir apenas uma situação no Pinheiro Grande para fazer limpeza. A Sra. Vereadora Gisela questionou sobre se houve nova fiscalização ao terreno do Pinheiro Grande, referindo que esteve o Sr. Comandante dos Bombeiros no referido terreno, considerando de elevada importância a sua limpeza. O Sr. Presidente informou que houve um pedido para fazer queimada pelo proprietário, tendo o Sr. Comandante referido que é muito difícil fazer queimada naquele local tendo que ser feita desmatagem manual e mecânica. A GNR vai esta semana, começar a verificar as situações de incumprimento, referindo que não limpando até ao dia 15 de março está em situação de incumprimento. Relativamente a este proprietário não limpando novamente o terreno está em situação de incumprimento.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Rui Ferreira referiu que o município desde o início do corrente ano que tem o procedimento adjudicado a empresa para a execução dos trabalhos, mas atendendo a que houve esta situação da impugnação apresentada pelo proprietário que veio atrasar o processo, os serviços jurídicos estão a desenvolver os procedimentos necessários para a conclusão do processo e limpeza do terreno. A Sra. vereadora Gisela Matias questionou sobre se os trabalhos de limpeza desta área crítica começarão antes do final do mês, referindo o Sr. Presidente que deverá demorar pelo menos mais de um mês.

ORDEM DO DIA:

Documentos para conhecimento

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2019:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 13 de março, que apresentava como total de disponibilidades 2.705.215,25€ (dois milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos) sendo de operações orçamentais 2.568.389,69€ (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) e de operações não orçamentais 136.825,56€ (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.



(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 28 DE FEVEREIRO A 13 DE MARÇO DE 2019:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 28 de fevereiro a 13 de março, com o valor total de operações orçamentais: 327.462,97€ (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) e operações de tesouraria no valor de 28.089,38€ (vinte e oito mil, oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 28 DE FEVEREIRO A 13 DE MARÇO DE 2019:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 28 de fevereiro a 13 de março do ano corrente, na importância global de 73.026,55€ (setenta e três mil, vinte e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(04) - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018:

Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a quarta alteração aos Documentos Previsionais ao Orçamento, às Grandes Opções do Plano e ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI, lançada a 13.03.2019, no montante de 190.134,00€ (cento e noventa mil, cento e trinta e quatro euros) documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informações do Sr. Presidente sobre as rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(05) – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO TEJO (AMVT) – REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28.02.2019:

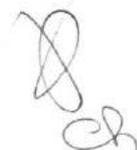
O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos abordados na reunião ordinária do órgão que decorreu no passado dia 28.02.2019, que teve como ordem de trabalhos: “Documentos para conhecimento: 1. Extrato da Conta Corrente CGD; 2. Procedimento de aquisição de serviços



de assessoria jurídica em regime de avença; 3. Informação sobre o procedimento de contratação para entaipamento e emparedamento do edifício da Colónia Balnear da Nazaré. Documentos para apreciação e votação: 1. Discussão e votação de ata de reunião ordinária datada de 11 de abril de 2018; 2. Apresentação, apreciação e aprovação do projeto de arquitetura de requalificação da Colónia Balnear da Nazaré e apresentação do modelo de exploração de proposta; 3. Proposta de designação de representante da AMVT na Comissão de Acompanhamento da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e consequente revogação da deliberação tomada em reunião datada de 20 de setembro de 2017; 4. Designação de acompanhantes do trabalho da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).

O Sr. Presidente referiu que apresentou uma informação exhaustiva sobre todo o procedimento relativo ao edifício da Colónia Balnear da Nazaré e o que aconteceu durante quase um ano, que foi também reencaminhada para a Assembleia Geral, de forma a eliminar as dúvidas relativamente a algumas notícias publicadas nos jornais.

O Sr. Presidente lembrou que é presidente da Associação de Municípios do Vale do Tejo há dois anos e pouco, na altura havia um projeto que tinha sido feito pelo Município de Torres Novas, com o gabinete para a requalificação da colónia balnear, projeto esse que foi remetido para todas as câmaras municipais para ser avaliado pelos gabinetes de arquitetura. Na altura o Sr. Presidente de CM Nazaré com o presidente da CIMLT manifestou interesse e fez proposta para que a AMVT fizesse um parque de estacionamento subterrâneo com dois ou três andares, um hotel, que fosse construído um auditório para utilização do município da Nazaré e ser alugado. Existiu um pedido expresso do município da Nazaré para que não se avançasse com o projeto e se fizesse um estudo para incluir estes três novos projeto no espaço da colónia Balnear, o qual foi apresentado aos 19 presidentes de Câmara dos municípios que constituem a AMVT e ficou decidido fazer estudo de viabilidade económico financeira e estudo de arquitetura sobre a implantação destas três infraestruturas e da requalificação da colónia balnear, ficando igualmente decidido que se iriam suspender as obras de requalificação da colónia balnear sem o estudo de viabilidade económico financeira. Assim referiu que mandou



fazer os vários estudos, que demoraram cerca de seis, sete meses a apresentar, e que quando foi apresentado na Assembleia Geral e quando todos se aperceberam dos custos das intervenções propostas e que iriam ser os municípios a suportar grande parte do investimento, optou-se por se avançar unicamente com a requalificação da Colónia Balnear. Em Janeiro foi apresentado o estudo prévio de arquitetura na Nazaré quando decorreu o Seminário interno da CIMLT, onde foram convidados os presidentes das Câmaras Municipais do Médio Tejo para visitar a infraestrutura e verem o projeto prévio e darem os seus contributos. Na última Assembleia Geral foi decidido avançar com a requalificação da Colónia Balnear foi distribuído novamente o projeto que existia do GAT da Câmara de Torres Novas e da Assembleia Distrital de Santarém, a todas as Câmaras Municipais para darem os seus contributos e de forma a agilizar procedimentos, não tendo havido nenhuma CM a responder ao solicitado, exceto o Município da Chamusca.

Referiu que o entaipamento está feito e que a limpeza dos terrenos vai ser feita em Abril. Quanto à deliberação tomada pela Câmara Municipal de Nazaré relativa à posse administrativa do equipamento, lamentou o fato, referindo que poderia ser uma boa escolha para os colegas da CM Nazaré tomar posse, fazer as intervenções e depois os municípios teriam que pagar em suaves prestações.

Lamentando a existência de notícias que não correspondem à verdade dos fatos ocorridos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(06) – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S) – RELATÓRIO:

Presente relatório de atividades de enriquecimento curricular elaborado pela Associação Tempos Brilhantes, que foi produzido devido às solicitações feitas em Assembleia Municipal, que apresenta a seguinte conclusão:

“As Atividades de Enriquecimento Curricular do Concelho da Chamusca possuem três entidades que as promovem e supervisionam. Os serviços apresentados são inovadores e como tal exigem monitorização para continuarem a desenvolver-se e para que se alcancem a médio prazo os resultados esperados.



A formação contínua de todos os envolvidos no processo educativo, mentores, assistentes, docentes, é fundamental para que se compreenda a flexibilização e a integração de papéis, visto que neste modelo de AEC todos pensam, falam, fazem e aprendem. Esta natureza específica é desconhecida de grande parte da comunidade educativa habituada ao modelo de sala de aula do século passado. Este novo modelo diferencia-se do modelo tradicional de AEC e distancia-se ainda mais das atividades do período curricular. A metodologia de projeto utilizada é recomendada pelo Ministério de Educação.

As AEC decorrem em horários de final de dia, quando as crianças já tiveram a carga letiva completa o que implica que as atividades sejam de caráter lúdico e que sejam orientadas para o desenvolvimento da criatividade, das expressões e para as motivações da criança.

De acordo com o que nos propusemos e segundo Carta de José Vitor dos Santos Pedroso, Diretor Geral de Educação, deve ser salvaguardada “a utilização de espaços, materiais, contextos e outros recursos educativos diversificados, na comunidade, evitando-se a permanência em sala de aula; - a eliminação do agendamento de trabalhos de casa; o enquadramento e apoios necessários para que todos os alunos possam participar nas atividades, independentemente das suas capacidades ou condições de saúde; - a garantia de que todas as componentes do 1º ciclo são abordadas pelo docente da turma, em período curricular”.

Na sociedade atual os pais necessitam cada vez mais que o tempo de escola seja superior ao seu tempo de trabalho para que possam deixar os filhos na escola e para que os possam ir buscar quando terminam a sua jornada, mas as atividades de enriquecimento curricular não são por lei componente de apoio à família. As atividades de enriquecimento curricular devem ser imaginadas pelas crianças com apoio do adulto mentor que as guia. A curiosidade e o “querer fazer” devem reinar, o riso e o entusiasmo na voz devem ser um reflexo auditivo, a felicidade e o sonho devem crescer. As atividades devem ter orientações para as crianças, os adultos do futuro e não para as necessidades dos adultos atuais.”.

O Sr. Presidente, no seguimento do que tem ouvido por alguns pais e encarregados de



educação, bem como de alguns políticos na Assembleia Municipal, realçou as orientações constante o ofício da direção geral de educação remetido aos Srs. Diretor do Agrupamento de Escolas, Presidente CM / Junta de Freguesia, Associação de Pais e presidente da IPSS, esclarecendo que “se salvguarde na planificação das AEC para o ano de 2017/18: - o tempo de recreio necessário para a brincadeira livre das crianças; - o caráter lúdico das atividades, que devem orientar-se para o desenvolvimento da criatividade e das expressões; - a utilização de espaços, materiais, contextos e outros recursos educativos diversificados, na comunidade, evitando-se a permanência em sala de aula; - a eliminação do agendamento de trabalhos de casa; - o enquadramento e apoios necessários para que todos os alunos possam participar nas atividades, independentemente das suas capacidades ou condições de saúde, - a garantia de que todas as componentes do 1º ciclo são abordadas pelo docente da turma, em período curricular”.

A Sra. Vice-Presidente, quis acrescentar relativamente ao trabalho desenvolvido pelo município, na área da educação, e o que vem sido dito relativamente à questão dos rankings. Referiu que o trabalho desenvolvido nas AEC's avalia as *soft skills* que são fundamentais para a vida profissional e pessoal e que abordam o crescimento saudável, trabalhando áreas de competência como a cidadania, sentido crítico, criatividade e a autonomia das crianças, não se refletindo nos resultados dos rankings, onde são abordados conteúdos académicos em provas anuais.

O Sr. vereador Rui Rufino, referiu que terá que haver equilíbrio, considerando que o Município tem responsabilidade nas *art skills*, na direção de escola está na direção da escola, considerando que “está na altura de arejar, as *art skills* não estão bem entregues”, considerando importante haver um acompanhamento mais permanente.

O Sr. Presidente informou que na sequência dos resultados dos rankings, que há dois anos ocorreu uma inspeção, tendo sido feito um plano de ação / recuperação em Português e Matemática (áreas mais importantes e com provas nacionais), referindo que o Município tem apoiado através de várias ferramentas de trabalho, nomeadamente através dos LAIC's , para que estas áreas fossem trabalhadas de maneiras diferentes, dados que as metodologias de



aprendizagem são diferentes todos os dias e a adaptação, ou não dos professores a estas alterações e metodologias de ensino.

O Sr. Vereador Rui Rufino referiu não conhecer relatório do Agrupamento de Escolas na sequência dos resultados dos rankings.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Documentação para deliberação

(07) – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, SA – RELATÓRIO E CONTAS 2018:

Presente email da AR- Águas do Ribatejo, EIM, SA, datado de 14.03.2019, remetendo os documentos financeiros, Relatório e Contas referentes ao ano de 2018, documentos que, por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou, com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, em maioria e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o Relatório e Contas referente ao ano de 2018.

(08) – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente propondo ao abrigo do estatuído no artigo 34.º, n.º1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara delibere aprovar a delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, nos termos e limites dos artigos 36.º e 38.º da mencionada Lei, os seguintes poderes e competências:

- As previstas no artigo 6.º conjugado com o artigo 3.º, ambos do Decreto Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, na sua redação atual, o qual estatui o licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados;



- A autorização para a utilização de vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, de acordo com o previsto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;

- As previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na atual redação, correlacionadas com o licenciamento do exercício e da fiscalização das atividades previstas no referido diploma legal.

Deliberação: A Câmara deliberou, com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, por maioria e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente, com faculdade de subdelegação, nos termos e limites dos artigos 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os poderes e competências supra identificadas;

DOIS) Dar conhecimento prévio aos senhores vereadores dos procedimentos efetuados ao abrigo desta delegação de competências.

(09) – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente propondo a consolidação da mobilidade intercarreiras do colaborador João Miguel de Oliveira Bento da carreira / categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01.04.2019, tendo em conta que se encontram cumulativamente reunidas as condições previstas nas alíneas a) a d) do n.º1 do artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20 de junho.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a consolidação da mobilidade de carreira identificada.

(10) – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL / 2019 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente, referindo:



“Considerando que:

À data atual verifica-se a necessidade de contratar mais 2 Assistentes Operacionais – 1 para a subunidade orgânica de Educação e 1 para a subunidade orgânica de Ambiente, Energia e Serviços Urbanos cujos lugares não estão previstos no mapa de pessoal, pelo que é necessário proceder a uma alteração do mesmo.

A alteração do Mapa de Pessoal é decidida pelo órgão deliberativo mediante proposta do órgão executivo, acompanhada da respetiva alteração orçamental.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos proponho que a Câmara proponha à Assembleia Municipal alterar o Mapa de Pessoal, através do aumento de 1 Assistente Operacional para a Divisão Municipal de Intervenção Social na subunidade orgânica de Educação e 1 Assistente Operacional para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos na subunidade orgânica de Ambiente, Energia e Serviços Urbanos, de forma a corresponder às necessidades permanentes do Município.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, propor à Assembleia Municipal alteração do Mapa de Pessoal, através do aumento de 1 Assistente Operacional para a Divisão Municipal de Intervenção Social na subunidade orgânica de Educação e 1 Assistente Operacional para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos na subunidade orgânica de Ambiente, Energia e Serviços Urbanos, de forma a corresponder às necessidades permanentes do Município.

(11) – APOIO AO ASSOCIATIVISMO – SERVIÇOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Presente a seguinte proposta de deliberação do Sr. Vereador em Regime de Permanência, Eng.º Rui Ferreira:

“Considerando que:



As associações culturais, desportivas e recreativas desempenham um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública;

As associações constituem-se como intervenientes privilegiados no fortalecimento da identidade comunitária e no acesso das populações à ocupação dos tempos livres e no desenvolvimento e valorização pessoal;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”*;

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *“determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações.”*

Neste sentido, e considerando ainda que o apoio por parte do Município às associações continua a ser determinante no que diz respeito ao apoio em serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a isenção de todas e quaisquer taxas municipais que respeitem ao apoio em serviços destinado a associações inscritas no RACH, num plafond de **70 horas** por associação, contabilizadas da seguinte forma:

- a). Os serviços são contabilizados à hora por operacional.
- b). Nos equipamentos abaixo descritos foi parametrizado um tempo de montagem/desmontagem, por forma a garantir a igualdade de apoio a todas as associações,



independentemente das condições efetivas de montagem no local e da gestão de recursos humanos, tendo em conta a disponibilidade das mesmas.

- Palco 8 x 8 com cobertura e estrado: 95 horas;
- Palco 8 x 8 com estrado: 42 horas;
- Palco 5 x 5: 30 horas;
- Sistema de Som P.A. completo: 6 horas;
- Sistema de Som ½ P.A.: 4 horas;
- Insuflável: 4 horas;

c) A entrega de equipamentos para empréstimo (caixotes do lixo, baias de segurança, barraquinhas etc.), será contabilizado o tempo de carga e descarga desses equipamentos (mínimo 1 hora), sendo o transporte entre o local de carga e descarga isento de contabilização. À consideração superior, ”.

Deliberação: A Câmara deliberou, com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, aprovar a proposta transcrita.

(12) – NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DA ASCENSÃO '19:

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência, Rui Ferreira:

“Considerando que:

De 25 de maio a 2 de junho de 2019, decorrerá na Vila da Chamusca a Semana da Ascensão;

A Semana da Ascensão apresentará um programa diversificado, com atividades culturais, desportivas, sociais e de lazer, onde a tradição ribatejana estará sempre presente;



A Semana da Ascensão é também uma forma dos agentes económicos, associações e outros divulgarem e exercerem as suas atividades;

Com a publicação do DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro (na sua atual redação), que veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), e que altera o DL n.º 48/2011 de 1 de abril, que respeita à iniciativa “Licenciamento Zero”, foram revistos diversos procedimentos que visam simplificar e desmaterializar o acesso e o exercício a um conjunto de atividades económicas em território nacional;

Com a publicação destes diplomas, evidenciou-se a globalização do acesso à atividade de comércio e serviços a retalho, de forma não sedentária;

Considerando ainda, a necessidade de definir as condições de participação dos agentes económicos, associações e outros, que pretendam exercer a sua atividade na feira, os seus direitos e obrigações, a forma de atribuição dos espaços, normas de funcionamento, horário, regime de contraordenações e taxas.

O Município da Chamusca, como forma de fomento às atividades locais pretende dar preferência aos agentes económicos do Concelho.

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar as Normais gerais de participação para a Semana da Ascensão´19, cujo documento faz parte integrante da presente proposta.

À consideração superior,



Minuta

SEMANA DA ASCENSÃO´19

NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

NOTA INTRODUTÓRIA

Considerando a publicação do DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro (na sua atual redação), que veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), e que altera o DL n.º 48/2011 de 1 de abril, que respeita à iniciativa “Licenciamento Zero”, foram revistos diversos procedimentos que visam simplificar e desmaterializar o acesso e o exercício a um conjunto de atividades económicas em território nacional. Com a publicação destes diplomas, evidenciou-se a globalização do acesso à atividade de comércio e serviços a retalho, de forma não sedentária. Desta feita, todos estes agentes económicos poderão concorrer à distribuição de espaços de venda em recintos de feiras ou outros locais de venda não sedentária, de forma transparente e imparcial, sendo o procedimento público.

CAPÍTULO I

NORMAS DE ACESSO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e objeto

O presente documento visa regular o funcionamento da Semana da Ascensão, nas datas aprovadas anualmente pela Câmara Municipal, segundo o calendário religioso (5.ª feira de Ascensão), bem como as condições de admissão dos participantes (agentes económicos, associações e outros) que venham a exercer a sua atividade na feira, os seus direitos e obrigações, forma de atribuição dos espaços, normas de funcionamento, horário, regime de contraordenações e taxas.



Artigo 2.º

Organização do espaço da Semana da Ascensão

- 1- Os recintos da Semana da Ascensão, estão organizados de acordo com as características próprias dos locais onde a feira terá lugar, conforme planta que será definida anualmente pela Câmara Municipal, indicando os espaços de venda dos participantes (organizada de acordo com a Classificação de Atividade Económica – CAE, e inscrição das associações do concelho no RACH), espaços de prestação de serviços de restauração e bebidas ocasionais, recintos itinerantes, venda ambulante e venda de artesanato.
- 2- Cada espaço está devidamente numerado e classificado, sendo identificado por lugar de terrado ou número de stand.

Artigo 3.º

Condições gerais de acessos

- 1- Podem ser candidatos à atribuição de direito a uso de espaço público na feira:
 - a) O feirante ou vendedor ambulante, detentor de título ou cartão para o exercício da respetiva atividade;
 - b) O feirante ou vendedor ambulante legalmente estabelecido noutra Estado Membro da União Europeia, ou do Estado Económico Europeu, para atividade ocasional e esporádica, sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou correspondente título emitido pelo Estado Português;
 - c) Prestadores de serviços de restauração e bebidas em unidades móveis ou amovíveis;
 - d) Agentes económicos ligados à atividade de recintos itinerantes;
 - e) Associações e IPSS;
 - f) Outros (mencionados no artigo 8.º)
- 2- Não são admitidos candidatos com dívidas ao Município da Chamusca.



Artigo 4.º

Inscrição

A inscrição será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição, fornecida pela organização, devendo ser remetida ao Município até ao dia 7 de abril de 2019, através do email geral@cm-chamusca.pt, ou entregue em mão no Balcão Único do Município da Chamusca ou nos Balcões do Município nas Freguesias, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia das normas de participação devidamente rubricadas;
- b) Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade;
- c) Cópia do CAE ou de registo no RACH.

Artigo 5.º

Métodos de seleção

1-A seleção para atribuição de espaço na Semana da Ascensão é feita do seguinte modo:

- a) Numa primeira fase, o Município recebe as candidaturas dos interessados em participar na Semana da Ascensão;
- b) Após este primeiro procedimento o Município avalia e valida casuisticamente as candidaturas até ao dia 12 de abril de 2019;
- c) A atribuição dos espaços/stands e terrados, cabe ao Município da Chamusca;
- d) Havendo mais que uma candidatura para o mesmo ramo de atividade, o Município poderá definir o procedimento de licitação do espaço, sendo enviado email ou ofício para os candidatos com indicação da base de licitação, tipo de procedimento e anúncio da data de atribuição desses espaços.

2- A atribuição dos espaços/stands e terrados é anunciada até ao dia 12 do mês de abril, podendo a listagem ser consultada no Balcão Único do Município, exceto nos casos previstos na alínea d).



- 3- O esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações, é feito pelo Município, ouvida a parte interessada.
- 4- Findo o prazo de pagamento referido no artigo 6.º, ou em caso de desistência antecipada, o lugar ficará livre e sujeito a nova distribuição, sem direito a devolução da taxa já paga, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aprovado pela Câmara Municipal.
- 5- Cada candidato poderá concorrer até ao máximo de dois lugares que correspondam a atividades económicas idênticas.
- 6- O Município, dentro do mesmo ramo de atividade, dará preferência aos candidatos do Concelho e aos candidatos que participaram no certame no ano anterior.

Artigo 6.º

Pagamento da taxa de ocupação

- 1- O pagamento de pelo menos 50% da taxa de ocupação dos stands/terrados deverá ser efetuado até ao dia 26 de abril, devendo ser liquidado o restante valor até ao dia 10 de maio, (podendo o pagamento ser efetuado por numerário, transferência bancária através do PT50 0035 0246 000 107 443 3038, ou por cheque endossado ao Município da Chamusca).
- 2- A ausência de pagamento da taxa de ocupação, nos termos do número anterior, implica automaticamente a exclusão do participante, considerando-se elegível o candidato suplente que se segue por ordem de candidatura.
- 3- Nos termos do número anterior, o pagamento da taxa de ocupação pelos candidatos suplentes admitidos por exclusão dos efetivos em incumprimento, poderá ser efetuado até uma semana após a comunicação de admissão por parte do Município.

Artigo 7.º

Outros custos

- 1- A organização fornecerá eletricidade e ponto de água mediante disponibilidade;
- 2- Os custos da utilização de gás são por conta do participante;
- 3- A maquinaria, mobiliário e equipamentos a instalar são por conta do participante;



4- A montagem e desmontagem da estrutura dos stands serão da responsabilidade da organização;

5- O custo para montagem de qualquer outra estrutura adicional terá um valor acrescido, mediante o tipo de equipamento solicitado, e validação pela organização.

Artigo 8.º

Candidatos

1- Os lugares destinados a agentes económicos não feirantes serão distribuídos conforme as regras indicadas no artigo 5.º, e destinam-se nomeadamente a:

a) Vendedores ambulantes;

b) Artesãos;

c) Prestadores de serviços de restauração;

d) Prestadores de serviços de bebidas em unidades móveis ou amovíveis;

e) Agentes económicos ligados à atividade de recintos itinerantes;

f) Instituições de solidariedade social, sediadas no concelho de Chamusca, inscritas no RACH;

g) Associações culturais, desportivas e recreativas, sediadas no concelho de Chamusca, inscritas no RACH;

h) Instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais que sejam consideradas pela Câmara Municipal, como de relevante interesse público para a sua participação na feira;

i) Empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais que sejam consideradas pela Câmara Municipal, como de relevante interesse para a sua participação na feira.

2- Será criado na feira, um espaço específico destinado às IPSS e outros parceiros da rede social convidados pela organização a participar no certame.

3- Por proposta do Presidente da Câmara Municipal, será fixado o valor a aplicar aos participantes elencados no presente artigo, bem como as isenções a atribuir (n.º 2 do presente artigo).



CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

Artigo 9.º

Direitos dos participantes

Os ocupantes têm, entre outros, os seguintes direitos:

- a) Utilizar o espaço que lhe seja atribuído, sem outros limites que não sejam os impostos por lei, por este regulamento, pelas deliberações de Câmara ou por outras normas municipais aplicáveis;
- b) Obter apoio do pessoal de serviço no secretariado da festa, nas questões com ela relacionadas;
- c) Apresentar ao Município quaisquer sugestões ou reclamações escritas, no que concerne ao funcionamento da Semana da Ascensão.

Artigo 10.º

Deveres dos participantes

Todos os participantes autorizados a exercer a sua atividade no recinto da feira, são obrigados ao cumprimento de imposições legais, regulamentares, normativas, deliberações de Câmara ou outras normas municipais aplicáveis, incluindo o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1- Durante o período da festa, a utilização de quaisquer meios sonoros deve obedecer ao Regulamento Geral do Ruído, respeitando a sonorização da Semana da Ascensão, não podendo os stands ter música ao vivo ou ambiente enquanto decorrem espetáculos nos palcos;
- 2- Conservar em bom estado de asseio e higiene o vestuário e os utensílios de trabalho, incluindo ainda o material de exposição e venda, arrumação e depósito de produtos;
- 3- É proibido o lançamento de desperdícios, restos, embalagens ou outros materiais suscetíveis de sujarem o recinto da festa;



- 4- Os participantes deverão ter contentores e/ou sacos de lixo que recolherão, ou utilizar diretamente os contentores da festa;
- 5- Não é permitido foguear no recinto da festa;
- 6- Assegurar que não deixam ligados aparelhos de calor que possam causar risco de incêndio no recinto da festa;
- 7- Agir com urbanidade no relacionamento com os seus clientes e demais participantes;
- 8- Cumprir o período de montagem da sua instalação na festa, com a presença inicial obrigatória no secretariado da festa para levantamento de documentação e acompanhamento ao local exato;
- 9- Não ocupar espaço superior ao concedido no recinto da festa;
- 10- Deixar livre e desimpedido o espaço de circulação e segurança dos utentes;
- 11- Não desvirtuar a venda de produtos, devendo cingir-se ao comércio com o qual se candidatou;
- 12- Afixar de forma visível e clara, o valor dos bens para venda;
- 13- Ocupar o espaço atribuído em todos os dias do evento, no horário definido pela organização;
- 14- Exibir o comprovativo de pagamento do terrado/pavilhão, sempre que solicitado;
- 15- Manter a sua atividade devidamente legalizada;
- 16- Só poderá permanecer no recinto da festa, a viatura que serve de posto de comercialização direta, desde que o espaço atribuído comporte essa ocupação;
- 17- Todas as viaturas e roulottes de acomodação de apoio aos participantes no evento deverão ser localizadas em local a definir pela organização da festa;
- 18- Efetuar a manutenção e limpeza das esplanadas de sua responsabilidade;
- 19- No final da festa, devolver ao Município, os espaços em bom estado de conservação;
- 20- Os participantes deverão ornamentar os espaços que lhe forem atribuídos com um adereço alusivo ao espírito e tradição próprios da Semana da Ascensão.



CAPÍTULO III

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 11.º

Datas e horários

- 1- O horário de funcionamento da feira, bem como o horário de cargas e descargas será comunicado aos participantes no secretariado da feira.
- 2- O período de montagem das diversas instalações será determinado anualmente pela organização e devidamente divulgado juntamente com o horário mencionado no ponto anterior.
- 3- O período de desmontagem da feira deverá iniciar-se, obrigatoriamente, no dia seguinte ao final da mesma.

Artigo 12.º

Regras de ocupação dos espaços da feira

- 1- A ocupação inicial dos espaços será realizada nas datas e horários a designar pelo secretariado da festa, e deverá ser acompanhada por equipa a designar através de despacho do Sr. Presidente. A equipa de fiscalização (nomeada por despacho do Sr. Presidente) verificará todas as áreas instaladas antes do dia da abertura da festa para serem feitas correções entre as áreas concessionadas e as áreas instaladas.
- 2- Será considerada desistência a falta de início dos trabalhos de montagem nos locais atribuídos até 24 horas antes do início da festa, sem direito a devolução da taxa antecipadamente paga.

CAPÍTULO IV

FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Artigo 13.º

Fiscalização

- 1- Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a competência para a fiscalização do cumprimento das presentes normas, compete ao Município e à Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE).



2- Sempre que no exercício das suas funções, o agente fiscalizador tome conhecimento de infrações cuja fiscalização seja da competência específica de outra entidade, deverá participar a esta, com a maior brevidade possível, a respetiva ocorrência.

Artigo 14.º

Contraordenações leves e graves

1- Constitui contraordenação grave, a violação das normas previstas nos números 3, 5, 6 e 10 do artigo 10.º do presente normativo.

2- Constitui contraordenação leve, a violação das restantes normas previstas no artigo 10.º.

Artigo 15.º

Sanções

1- Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal nos termos da lei geral, as infrações ao presente articulado são puníveis com coima entre o mínimo de 100 euros e o máximo de 1500 euros, nos casos de contraordenação grave, e entre os 50 euros e o máximo e os 150 euros, no caso de contraordenações leves.

2- A negligência é punível, sendo os limites máximo e mínimo da coima, reduzidos a metade.

Artigo 16.º

Sanções acessórias

Para além da coima prevista no número anterior, e tendo em conta a gravidade da infração e culpa do agente, o Município poderá ainda optar pela suspensão da autorização para exercer atividade em mercados e feiras, na área do concelho, por período até dois anos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

- 1- Às omissões verificadas nas presentes normas, aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação em vigor.
- 2- As dúvidas suscitadas na interpretação das disposições das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante despacho.

Artigo 18.º

Delegação de Competências

As competências atribuídas pelas presentes normas de participação ao Presidente da Câmara Municipal, podem ser delegadas nos Vereadores.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

As presentes normas de participação entram em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no site do Município, independentemente da data das restantes publicações legais a que houver lugar.

Artigo 20.º

Normas Específicas de Participação

Até ao início do certame serão disponibilizadas as normas específicas de participação, que entre outros, vão conter:

- a) Planta de localização por setores;
- b) Número de stands a atribuir;
- c) Número de terrados a atribuir;
- d) Valores finais estabelecidos para a Semana da Ascensão de 2019.”.

Sobre este assunto foram tecidas considerações relativamente ao disposto nas normas gerais de participação, tendo o Sr. Vereador Rui Rufino solicitado que quem ficar com o processo



que “tome todos os apontamentos para ser dado conhecimento de todas as ocorrências”. O Sr. Vereador Rui Ferreira, propôs que se fizesse uma reunião de trabalho, com a vereação, para a semana antes da Semana da Ascensão’19.

Deliberação: A Câmara deliberou, com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, aprovar as normas gerais de participação na Semana da Ascensão 2019.

(13) – AÇÃO SOCIAL: RAESD – APOIO SOCIAL A CARENCIADOS – DIVIDAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA / CARREGUEIRA:

Sobre o assunto em referência foi presente Informação do Coordenador Técnico do Centro de Inclusão Social datada 27.02.2019, registada no livro sob o número 1381 em 27.02.2019 identificando e enquadrando a situação constante do processo, referindo que o pedido de apoio enquadra-se no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAESD). O apoio consistirá no pagamento referente à dívida de fornecimento de água no valor de 191,25€ (cento e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos).

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, atribuir o referido apoio, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Chamusca.

(14) – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT:

Considerando que:

a)A aquisição de apólices de seguro é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;



b) Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município da Chamusca não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual.

c) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal.

Devido a circunstâncias excecionais e por motivos de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pelo que foi pelo Sr. Presidente exarado despacho datado de 08.03.2019, que foi remetido para ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro), referindo concordar com os seguintes procedimentos:

1. Celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, para a aquisição de apólices de seguro e seleção de apenas um prestador de serviços.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem.



3. Que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes.

4. Que o acordo quadro a celebrar se mantenha em vigor até 30 de junho de 2021.

6. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

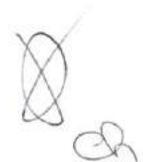
7. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

a) Designação do júri do procedimento;

b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;

c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;

d) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;



e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.

8. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

9. Que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

10. Que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do acordo quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo.

11. A aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 08.03.2019, praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro).

(15) – ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS PARA O MUNICÍPIO DE CHAMUSCA:

Acompanhado de informação técnica n.º 31/EC/2019, referindo:

“A CIMLT elaborou e executou candidatura intitulada "Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo" (PIAAC-LT), com o código POSEUR-02-1708-FC-000009, cofinanciada pelo POSEUR a 85%.

O projeto foi desenvolvido com base num grupo de trabalho alargado, constituído por técnicos dos 11 Municípios da Lezíria do Tejo, ANPC/CDOS de Santarém, GNR, DRAPLVT e



ICNF, e ainda integrou a participação de stakeholders através dos 2 workshops realizados, nomeadamente representantes do setor da agricultura, saúde, água, mobilidade e investigação.

No âmbito do PIAAC-LT foram elaboradas, para além do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo, as Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) para cada um dos onze municípios abrangidos pela Lezíria do Tejo entre as quais a EMAAC da Chamusca, a através de um trabalho de parceria entre a CIMLT e o município de Chamusca.

A estratégia apresentada permite identificar as vulnerabilidades atuais e futuras e indicar as medidas de adaptação/mitigação, tendo em conta as especificidades do território do município e as suas características ao nível geográfico, social e económico.

São ainda apresentadas as diversas ações que permitem operacionalizar as medidas de adaptação/mitigação preconizadas para o concelho, onde se apresentam objetivos, custos, indicadores de avaliação, potenciais fontes de financiamento, escalas temporais e territoriais, entre outras informações relevantes para a sua implementação e avaliação.

As projeções climáticas para o município da Chamusca apontam para diminuição da precipitação média anual e um aumento da temperatura média anual, em especial das máximas no verão e outono. É assim expectável o aumento da frequência de ondas de calor e da ocorrência de fenómenos extremos, em particular, de precipitação intensa.

Estas ações correspondem a um levantamento de necessidades e a sua implementação irá depender das oportunidades de financiamento, bem como de financiamento próprio.

Afim de integrar o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo, que é uma síntese de todo o trabalho realizado, propõe-se que aprove



o executivo municipal aprovação em reunião de Câmara a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o município de Chamusca.”.

Sobre este assunto o Sr. Presidente identificou as ações de âmbito municipal e intermunicipal, constantes do Plano de Ação para o município da Chamusca, com as ações concretas e estimativa de custos, constantes do documento .

Colocado o documento à consideração dos senhores vereadores o Sr. Vereador Rui Rufino referindo ter muitas dúvidas relativamente ao mapa de risco, não contendo o método da avaliação de risco, não concordando com o texto constante do Enquadramento, considerando ser um estudo muito voltado para as ações preventivas, não estando muito previsível quanto à previsão de alteração futura. O Sr. Presidente, referiu que considera que a metodologia é simplificada considerando que não há qualquer incoerência, considerando que relativamente ao enquadramento constante do documento o mesmo deverá ser alterado, podendo o plano ser revisto sempre que for necessário.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, com as devidas alterações ao ponto “2. Enquadramento do Município de Chamusca”.

(16) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 08.03: No Largo 25 de Abril acompanhou a parada da GNR com o arranque no concelho da Chamusca da Operação Floresta Segura, foram dois dias com os militares da GNR a verificar os locais, tendo sido identificados alguns onde deverá ser feita limpeza, estando o município a remeter ofício nesse sentido aos proprietários.



Dia 09.03: Inauguração da sede cultural Associação Chamusc'Art, felicitou pelo trabalho desenvolvido com os jovens na área musical e das artes.

Dia 11.03: Esteve com a Sra. Vice-Presidente, técnicos e Dr. Domingos Saraiva, APA, CCDR e IGAMAOT, na sequência de terem sido identificadas nas últimas análises de águas superficiais do Eco Parque, a presença elevada de metais ferrosos, tendo-se tentado junto das entidades criar metodologia para otimização dos recursos existentes. O sr. Presidente referiu que ficou decido entregar compilação de toda a informação existente no município para identificar os pontos de contaminação e o comparativo dos resultados das análises (as análises não condizem com os relatórios ambientais com o autocontrolo das empresas e análises da ARH). Tendo sido transmitido pelo conselho diretivo da APA, que enquanto município fossem tomadas algumas ações, no que diz respeito à prevenção. Foi referido que as descargas ilegais feitas em redes pluviais a responsabilidade é exclusiva da Câmara, a partir do momento em que haja descargas de águas ilegais em rede pluviais e que saiam no fim da rede de pluviais para o meio hídrico a responsabilidade é da Câmara, assim já foi pedido orçamento de sistemas de tamponamento de sistemas de descargas de águas pluviais nas redes pluviais colocar nas zonas de descargas. Vai ser elaborado regulamento municipal para esta situação. Lamentou a falta de solidariedade das entidades para com o município.

Dia 15.03: esteve na BTL em ação de divulgação da Feira da Ascensão e do festival taurino.

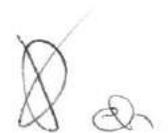
Dia 16.03: reuniu com a comissão de Festas do Tamazim para organizar em conjunto com a freguesia de Bemposta estas festas.

Dia 19.03: esteve na reunião do Conselho Intermunicipal de Florestas contra Incêndios.

Propôs que se fizesse visita ao Centro Escolar, assim e de acordo com os restantes elementos do Executivo foi decidido realizar a visita após o término desta reunião de Câmara.

Reuniões da Câmara Municipal:

- **para o mês de março:** o Sr. Presidente propôs que fosse agendada uma reunião ordinária para o próximo dia 26 de março, o que por todos foi aceite.



- para o mês de abril: o Sr. Presidente propôs que fossem realizadas reuniões ordinárias a 09 e 23 de abril, o que por todos foi aceite.

(17) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento das reuniões em que esteve presente, nomeadamente:

- sessão de esclarecimentos no âmbito da prevenção contra os incêndios florestais, novas regras relativamente às queimas e queimadas, lamentou que estas ações tivessem pouca participação;

- reuniões com diversas associações sobre a Semana da Ascensão;

- reuniões com empresas de equipamentos em altura (veículos com grua, empilhador);

Deu conhecimento que terminou a auditoria aos espaços de jogos e recreio, aguardando-se os relatórios finais.

Informou que até ao final do ano serão substituídos todos os parques infantis do concelho.

RUI MIGUEL GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO:

Acessos ao Eco Parque do Relvão, Moção subscrita pela Coligação “Chamusca é o Meu Partido” aprovada por maioria na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28.02.2019 – questionou sobre quais os procedimentos que já foram tomados. O Sr. Presidente referiu que irá estar sempre do lado da população, respeitando sempre as moções aprovadas na Assembleia Municipal. O Sr. Presidente informou que já foram pedidas reuniões ao Sr. Ministro estando a aguardar.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.



Câmara Municipal de Chamusca

O Presidente,

A Secretária,

Cristina Queiroz